



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.756 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE- e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É o Município autorizado a firmar o Termo de Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (anexo I), sociedade civil de caráter assistencial, CNPJ/MF sob nº. 88.678.108/0001-45 que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear despesas com pessoal e demais encargos decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.2.113,80 (dois mil, cento e treze reais com oitenta centavos) mensais, totalizando a cifra de R\$.25.365,60 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais com sessenta centavos) para o ano de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Cacequi, 18 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO